

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 74 - nº 14.454

CAXIAS DO SUL, 20 DE JUNHO DE 2022



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA
AO IMIGRANTE

TONDO S.A. - Companhia Fechada

CNPJ Nº 88.618.285/0001-70 - NIRE 43300012263

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022

1. **Data, hora e local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2022, às 09 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RSC-122, nº 10668, Km 66, Edifício 1-A, Bairro Forqueta, em Caxias do Sul, RS. 2. **Convocação e publicações:** Face ao comparecimento de acionistas da Companhia representando a totalidade do Capital Social e, diante do disposto nos artigos n.ºs 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei 6.404/76, fica suprida a publicação da convocação da presente. As demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório do auditor independente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas em 31 de março de 2022 no jornal "Pioneiro" de Caxias do Sul, RS, na versão física (impressa em papel), e também na versão eletrônica, em página deste jornal na *internet*, com certificação digital da autenticidade dos documentos, emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As publicações no jornal foram feitas de forma simultânea, tendo sido desobrigada a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 289 da Lei 6.404/1976, com a redação dada pela Lei 13.818/2019, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022. 3. **Mesa:** Para Presidente da Mesa Diretiva foi escolhido o Sr. Rogério Joaquim Tondo, e para Secretária a Sra. Eliane Tondo de Oliveira Pereira. 4. **Ata:** A Ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores. 5. **Ordem do dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021; (b) destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio; (c) pagamento de mútuo aos acionistas; (d) fixar a remuneração da diretoria; (e) convalidar os procedimentos adotados em relação às publicações ordenadas pela Lei 6.404/1976, além de deliberar sobre as alterações que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, em virtude da Lei 13.818/2019; (f) outros assuntos de interesse social. 6. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, sem qualquer reserva, ressalva ou oposição, a Assembleia deliberou o seguinte: 6.1 Após exame e discussão foram aprovadas as contas dos administradores, referentes ao exercício social de 2021, sem quaisquer ressalvas. 6.2 Aprovado a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 86.420.550,41 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais, e quarenta e um centavos), nos seguintes termos: a) Reserva legal: Constituída a razão de 5% do lucro líquido do exercício, mas que foi limitada a 20% do capital social, no valor de R\$ 425.829,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e cinco centavos); b) Reserva de incentivos fiscais: Constituída ao valor total de R\$ 30.985.046,54 (trinta milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta e quatro centavos). A reserva se justifica em virtude de a empresa ter auferido o benefício fiscal de crédito presumido de ICMS, considerado subvenção para investimento na forma do § 4º do artigo 30 da lei 12.973, de 13 de maio de 2014 (incluído pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017). A constituição desta reserva, utilizando-se a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais, e que pode ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, está prevista no artigo 53 do Estatuto Social e também no artigo 195-A da Lei 6.404/76; c) Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio: O Estatuto Social, em seu artigo 53, determina que deverá ser distribuído aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido anual, devidamente ajustado. Em virtude da decisão de continuar o pagamento de mútuo tomado dos acionistas (conforme detalhado no item 6.3 a seguir), e principalmente pela necessidade de novos investimentos, a administração concluiu que seria incompatível com a situação financeira da companhia o pagamento concomitante com o mínimo de dividendos previsto pelo artigo 53 do Estatuto Social. O pagamento de dividendos inferiores ao mínimo definido neste citado artigo está previsto nos artigos 54 e 55 do mesmo Estatuto Social, e também na lei 6.404/76, em seu artigo 202. Desta forma, visando preservar o caixa da empresa, foi aprovado que, em relação ao ano de 2021, os dividendos ficarão limitados ao que foi creditado de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 7.022.000,00 (sete milhões e vinte e dois mil reais), e cujo valor líquido (com o desconto do imposto de renda na fonte), ficou em R\$ 5.968.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, e setecentos reais). Os juros foram calculados em conformidade com a lei nº 9.249/95, e imputados aos dividendos nos termos do artigo 9º, § 7º, desta mesma Lei, ratificando-se aqui o seu creditamento; d) Reserva para investimentos e capital de giro: Constituída ao valor de R\$ 47.987.673,92 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais, e noventa e dois centavos). Esta reserva é constituída a partir da parcela remanescente do lucro, conforme artigos 53 e 54 do Estatuto Social, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral. Sua finalidade é o uso em novos investimentos e o fortalecimento do capital de giro. Esta reserva poderá, por proposição da administração e sujeito a deliberação da Assembleia, ser capitalizada, utilizada na absorção de prejuízos, distribuída como dividendos aos acionistas e ainda transferida para constituir outras reservas. 6.3 Conforme aprovado na Assembleia de 08 de junho de 2021, a administração pagou, durante o próprio exercício de 2021, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a título de quitação parcial do mútuo entre a companhia e acionistas (oriundo da conversão de crédito decorrente de juros sobre o capital próprio), contratado na exata proporção acionária de cada um sobre o valor total mutuado mensalmente, com vencimento contratado a partir de 02 de janeiro de 2026. A antecipação do pagamento do mútuo, parcial ou total, está prevista no contrato acordado entre as partes, se a administração entender como de interesse da Companhia, sujeito à aprovação da Assembleia. Posteriormente ao pagamento inicialmente aprovado, acima citado, a Administração propôs e efetuou o pagamento, ainda no próprio exercício de 2021, do valor adicional de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), antecipando a quitação de mais uma parte do mútuo, ato que é agora aprovado e convalidado pela Assembleia. Para 2022, esta Assembleia deliberou pelo pagamento parcelado de mais R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de quitação antecipada do mútuo, convalidando os valores já pagos e definindo os próximos desembolsos, conforme a seguir: R\$ 975.687,50 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos) já pago em 21 de fevereiro de 2022, mais R\$ 975.687,50 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos), a ser pago em 20 de maio de 2022, mais R\$ 975.687,50 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos), a ser pago em 19 de agosto de 2022, mais R\$ 975.687,50 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos), a ser pago em 21 de novembro de 2022, e finalmente mais R\$ 1.097.250,00 (um milhão, noventa e sete mil, e duzentos e cinquenta reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 91.437,50 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), vencíveis até o 8º dia útil de cada mês a partir de janeiro, já tendo sido pagas as quatro primeiras, nos meses de janeiro a abril de 2022. 6.4 Aprovado a remuneração global média mensal dos diretores, que ficará limitada em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A este valor poderá ser acrescido o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço (FGTS) e também bonificação decorrente de Plano de Participação nos Resultados (PPR). 6.5 A Assembleia convalidou os procedimentos adotados em relação às publicações ordenadas pela Lei 6.404/1976, que teve o seu artigo 289 modificado pela lei 13.818/2019, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2022. Com base nessa alteração legal, a Assembleia deliberou que a partir do presente ano as publicações exigidas pela Lei 6.404/76 não serão mais publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, ficando restritas ao jornal de grande circulação editado na localidade onde está situada a sede da Companhia, denominado "Pioneiro". A publicação será feita na versão física (impressa em papel), e também na versão eletrônica, em página deste jornal na *internet*, com certificação digital da autenticidade dos documentos, emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As publicações serão sempre de forma simultânea, na forma do artigo 289 da Lei 6.404/1976, com a nova redação dada pela Lei 13.818/2019. Qualquer alteração futura deste jornal será sempre precedida de aviso aos acionistas, conforme § 3º do já citado artigo 289 da Lei 6.404/76. 7. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Presidente da Mesa:** Rogério Joaquim Tondo. **Secretária da Mesa:** Eliane Tondo de Oliveira Pereira. **Acionistas** (presentes em sua totalidade, e que assinaram o Livro de Presença na forma do artigo 127 da lei 6.404/1976): Thereza Verona Tondo, Rogério Joaquim Tondo, Eliane Tondo de Oliveira Pereira, Elisete Maria Tondo, Eloisa Tondo, Elói Tondo, Leomar Tondo, Ledomar Tondo, Daniel Ângelo Verona, Marco Antônio Dal Pai, Priscila Tondo Azambuja, Cláudia Tondo Tissot, Marcelo Tondo Tissot, Juliano Tondo Pereira, Marília Tondo Azambuja, Felipe Tondo Pereira, Enzo Pizzato Tondo, Lucca Pizzato Tondo, Diogo Tondo Pereira e Pedro Brun Tondo. **Certidão** – Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e que as assinaturas nela apostas são autênticas. Caxias do Sul, RS, 30 de abril de 2022. **Rogério Joaquim Tondo** - Presidente da Mesa; **Eliane Tondo de Oliveira Pereira** - Secretária da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8316421 em 09/06/2022 da Empresa TONDO SA, CNPJ 88618285000170 e protocolo 221903941 - 03/06/2022. Autenticação: C4FBBE1A-12AE7BB397AA5389577EC10B571A5A0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/190.394-1 e o código de segurança jFJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO

Pioneiro